



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 006

Homologa Laudos de Reavaliações sobre Bens móveis, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, C O N S I D E R A N D O:

1.- Que através a lei Municipal nº 525, de 05 de julho de 1979, este Executivo ficou autorizado a alienar, mediante licitação, nos termos da legislação pertinente a espécie, equipamentos rodoviários que não mais atendem às necessidades de trabalho do Município, considerados, portanto, inservíveis;

2.- Que as avaliações efetuadas primitivamente, fugiram à realidade, confirmada pela não apresentação de propostas à licitação aberta à esse fim, manifestadas por interessados em potencial;

3.- Que, diante desse fato, resolveu-se, por bem, constituir uma nova Comissão, através a Portaria nº 089/79, de 13 de novembro de 1979, objetivando Reavaliação desses equipamentos, dentro da realidade, e no estado em que se encontram;

4.- Que, finalmente, as Reavaliações efetuadas condizem com a realidade,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam homologados os Laudos de Reavaliações nºs. 01/79, 02/79 e 03/79, todos do dia 20 de novembro de 1979, exarados pela Comissão criada a esse fim, sobre os seguintes equipamentos:

a) Equipamento: Motoniveladora nº23; Marca: Huber Warco; Modelo: 10 DM; Chassi nº901; Fabricação: Nacional; Cilindros: 06; Combustível: Óleo Diesel; Chapa Patrim.: 550; Cor: Amarela; Ano: 1967; HP: 132; Motor: Merc. Bens; avaliada em Cr\$..... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná - 006

Fls. 02.


b) Equipamento: Motoniveladora nº 32; Marca Huber Warco; Modelo 10-DM; Chassi nº1331; fabricação nacional; 06 cilindros; combustível: Óleo Diesel; Chapa Patrim. nº552; Cor amarela; ano 1968; 136 HP; motor Merc. Bens; avaliada em Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros);

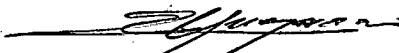
c) Equipamento: Motoniveladora nº 39; Marca Huber Warco; Modelo 10-DM; Chassi nº1811; fabricação nacional; 06 cilindros; combustível Óleo Diesel; Chapa Patrim. nº 554; Cor amarela; ano 1970; 136 HP; motor Merc. Bens; avaliada em Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);

Parágrafo Único - Os Laudos mencionados ficam fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 208/79, de 23 de julho de 1979, no que couber;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 1980.

  
TUGLIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

